
ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e trinta e seis minutos do décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, por intermédio, extraordinariamente, de ferramenta eletrônica de reuniões, em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus.

PRESENCAS: Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Daniel Pulino, Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Manuel Augusto Alves Silva; Sr. Rafael Cunha Alves Moreira, e Sr. Thiago Fera Freitas Araújo. Presentes, também, a Sra. Patricia Vieira da Costa e o Sr. Luiz Carlos Santos Junior, membros suplentes; o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente; o Sr. Roberto Machado Trindade, Diretor de Administração Substituto; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança; o Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; o Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; o Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Governança e Planejamento; o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar.

PARTICIPANTES EVENTUAIS: Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti, Presidente do Conselho Fiscal; Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Gerente de Operações Financeiras; Sr. Helano Borges Dias, Gerente de Controle de Investimentos; Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Pesquisa e Planejamento; Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Conformidade e Controles Internos; Sr. Andrei José Rodrigues, Gerente de Pessoas; e a Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de *Compliance*.

MESA: Presidiu a reunião o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas e a secretariou a Sra. Patrícia Brito de Ávila.

PAUTA DA REUNIÃO:

Assuntos Deliberativos: **1)** Ordem do Dia; **2)** Ata Reunião Anterior - 102ª Reunião Ordinária; **3)** Revisão do Regimento Interno - proposta Conselho Fiscal; **4)** Mandato dos membros da Diretoria Executiva; **5)** Segregação Gestão de Riscos e Gestão de Investimentos; **6)** Relatório de Gestão da Diretoria-Executiva - 2018-2021; **7)** Relatório de Atividades da Diretoria Executiva – 2º trimestre 2021;

Assuntos Informativos: **8)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação - agosto 2021; **9)** Ações em andamento para atendimento dos requisitos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - em atendimento à Solicitação CAE n. 3; **10)** Pesquisa Qualitativa com Participantes - resultado; **11)** Atas dos Colegiados e Órgãos Auxiliares; **12)** Informes da Diretoria Executiva/Renovação de Habilitação/Renúncia.

INSTALAÇÃO: Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

DELIBERAÇÕES: **Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a sequência: 1, 3, 2, 5 a 12.2 e 4. **Item 2)** A ata da 102ª Reunião

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

Ordinária do Conselho Deliberativo foi aprovada e será assinada por meio de ferramenta de assinatura eletrônica. **Item 3)** Em atendimento à Solicitação CD nº 7, de 19 de março de 2021, por meio da qual o Conselho Deliberativo solicitou ao Conselho Fiscal que apresentasse uma nova proposta de alteração do Regimento Interno, no que diz respeito às suas próprias competências, observadas as deliberações constantes da Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Luís Angoti, apresentou duas propostas, consoante a Recomendação CF n. 039, de 9 de agosto de 2021: a) quanto à Comissão de Ética, os membros se manifestaram pela manutenção de sua vinculação ao Conselho Fiscal, considerando a necessidade de fortalecer o órgão de controle interno e a necessidade de um equilíbrio institucional entre os órgãos de governança, bem como a própria natureza da Comissão de Ética, como órgão independente da direção/gestão que tem por competência orientar e aconselhar sobre ética profissional, além de julgar eventual processo ético. Ponderaram ainda que o exercício de instância recursal, hoje atribuído ao Conselho Deliberativo, não se caracteriza como função de direção, decorrendo de competência expressa no art. 6º da Lei nº 12.618, de 20 de abril de 2012, e no art. 5º, § 2º, c/c art. 42, inciso IV, ambos do Estatuto, que atribuíram ao Conselho Fiscal, legal e estatutariamente, a competência de assegurar o cumprimento e acompanhar a aplicação do Código de Ética e de Conduta. Ademais, a natureza do tema é atinente às competências do Conselho Fiscal, que sempre atuou na matéria, seja pelo acompanhamento das questões éticas por meio de relatórios trimestrais (previsto no Plano de Trabalho Anual), seja na análise de recurso a processos submetidos à Comissão de Ética ou por meio de recomendações (ex. nº 10, de 2016). Ressaltou, ainda, que o modelo anterior segregava quem indica e aprova os membros da Comissão de Ética, de quem julga em instância recursal, já observado o princípio da segregação de funções. De forma análoga ao disposto na referida lei, o parágrafo 2º do art. 5º do Estatuto estabelece que compete ao Conselho Fiscal assegurar o cumprimento do Código de Ética, razão pela qual o colegiado sugeriu incluir inciso no art. 4º, prevendo a Comissão de Ética como órgão de assessoramento vinculado ao Conselho Fiscal, alterando, por consequência, os arts. 67 e parágrafo único do artigo 69, para, onde se lê “Conselho Deliberativo”, leia-se “Conselho Fiscal”; e b) quanto ao funcionamento e organização da área de apoio aos órgãos colegiados, os membros propuseram a inclusão de inciso no art. 4º, com a seguinte redação: “como órgão de assessoramento vinculado tecnicamente aos presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e administrativamente à Diretoria-Executiva, a área de apoio técnico aos órgãos colegiados”. A proposta é de ter uma área de apoio aos órgãos colegiados, vinculada exclusivamente aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, atendendo também aos Comitês vinculados ao Conselho Deliberativo, tanto em razão do volume de atividades quanto da necessária independência técnica e do foco na área de governança. A área atende a 13 dos 14 colegiados existentes

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

na Funpresp-Exe, sendo que, daqueles, 6 são vinculados à Diretoria, de caráter técnico-operacional, atinentes diretamente às atividades de gestão executiva. Atualmente, de acordo com a Resolução do Conselho Deliberativo n. 305, de 24 de janeiro de 2020, a área está vinculada administrativamente à Gerência de Governança e Planejamento, mas com vinculação técnica ao presidente do Conselho Deliberativo ou ao Diretor-Presidente, a depender do colegiado. Sobre o assunto, o Presidente do Conselho Deliberativo propôs que a deliberação ocorra em momento posterior, de modo a aprofundar alguns dos pontos apresentados, proposta que foi aceita por todos os membros. Em seguida, o colegiado solicitou, à Diretoria Executiva, que a Gerência Jurídica se manifeste acerca da interpretação dada pelo Conselho Fiscal acerca do art. 6º da Lei n. 12.618, de 20 de abril de 2012, *vis-à-vis* a vinculação atual da Comissão de Ética ao Conselho Deliberativo, constante do Regimento Interno. Quanto ao segundo ponto, que trata da área de apoio técnico aos órgãos colegiados, pediu à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados (Cosec) que apresente uma proposta sobre o assunto com as ponderações que entenda adequadas, bem como uma avaliação de eventuais custos decorrentes da proposta. Após, foi dada a palavra ao Sr. Ricardo Pena, que informou não ver óbices à reversão do modelo, ressaltando que não vislumbra gargalo no modelo atual, apesar da insuficiência atual de pessoal na Cosec para cobrir os colegiados, e que seria importante lembrar que ele teve por objetivo evitar redundância entre as secretarias e designar um responsável pela governança na Fundação. Ademais, seria necessário, na sua visão, para que a proposta do Conselho Fiscal seja implementada, cindir a atual Coordenação, criando uma outra área similar para atender aos colegiados vinculados à Diretoria Executiva. **SOLICITAÇÃO N. 020:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XXIII, art. 34 do Estatuto da Funpresp-Exe, solicita, à Diretoria Executiva, que a Gerência Jurídica se manifeste acerca da interpretação dada pelo Conselho Fiscal, por meio da Recomendação CF n. 039, de 9 de agosto de 2021, acerca do art. 6º da Lei n. 12.618, de 20 de abril de 2012, *vis-à-vis* a atual vinculação da Comissão de Ética ao Conselho Deliberativo constante do Regimento Interno. **Item 4)** Os membros do colegiado tomaram conhecimento dos pedidos de recondução do Diretor Presidente, Sr. Ricardo Pena Pinheiro (Processo SEI n. 03750.000003.000007/2021-21), do Diretor de Segurança, Sr. Cícero Rafael Barros Dias (Processo SEI n. 03750.000003.000006/2021-87), e do Diretor de Administração, Sr. Cleiton dos Santos Araújo (Processo SEI n. 03750.000003.000005/2021-32), nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 48 c/c parágrafo único do art. 61 do Estatuto da Fundação, bem como do item 6.6.1.1 da Norma de Seleção de Processo Seletivo para Diretor da Funpresp-Exe. O

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

Conselho Deliberativo se reuniu reservadamente para debater o tema, tendo decidido deliberar sobre a matéria em reunião extraordinária a ser realizada antes da próxima reunião ordinária do Conselho Deliberativo. **Item 5)** Em atendimento às Solicitações CD n. 12 e 14, de 23 de julho de 2021, os membros do Conselho tomaram conhecimento da Recomendação CIR n. 114, de 28 de julho de 2021 e da Recomendação COTI n. 2, de 17 de agosto de 2021. Também conheceram a Recomendação COPES n. 8, de 1º de setembro de 2021, cuja manifestação sobre a segregação da gestão de riscos e de investimentos foi solicitada pelo representante da Diretoria de Investimentos na 1ª Reunião Extraordinária do Comitê, realizada em 1º de setembro de 2021. Sobre o assunto, a Diretoria Executiva se manifestou acerca das três recomendações por meio da Resolução DE n. 1.795, de 9 de setembro de 2021, em que ratificou o entendimento disposto na Nota Técnica nº 07/Geofi/Dirin, de 16 de julho de 2021, no sentido de que seja priorizado o fortalecimento estrutural da Diretoria de Investimentos, de forma a permitir a diversificação do portfólio em busca de resultados para a reserva previdenciária dos participantes. Complementarmente, em atendimento às Solicitações CD n. 11 e 13, de 23 de julho de 2021, os membros do Conselho tomaram conhecimento da Recomendação COAUD n. 046, de 3 de setembro de 2021, bem como da Recomendação CGOV n. 006, de 8 de setembro de 2021. Conheceram ainda o teor da Solicitação CF n. 020, de 9 de agosto de 2021, por meio da qual o Conselho Fiscal solicitou que, após as manifestações dos comitês especializados, fosse dado conhecimento a ele das recomendações relativas à análise da proposta da segregação de investimentos e de riscos inerentes aos investimentos, previamente à deliberação pelo Conselho Deliberativo. Em seguida, o Sr. Gilberto Stanzione e o Sr. Helano Dias apresentaram um resumo dos encaminhamentos feitos pelos cinco comitês. Inicialmente, o Sr. Gilberto Stanzione lembrou o que é englobado pela proposta originalmente apresentada: contratação de um sistema integrado de investimentos (*front-to-back*), criação de 3 novas coordenações no âmbito da Diretoria de Investimentos, criação de uma coordenação de riscos de investimentos no âmbito da Presidência (que segrega o risco do ponto de vista operacional) e a criação do Comitê de Investimentos e Riscos. Ressaltou que as recomendações feitas pelos comitês estão em linha com a proposta original e que as alterações estão mais relacionadas a cronograma: primeiro fazer a segregação da gestão de riscos e de investimentos para depois fortalecer a Diretoria de Investimentos. Há também uma proposta do Comitê de Pessoas de reavaliar, ao final de 2022, a necessidade de criação de uma coordenação de renda variável na Diretoria de Investimentos. Segundo o Gerente de Operações Financeiras, a visão da Diretoria Executiva (DE) é de que as alterações propostas mantêm a “espinha dorsal” do projeto. Destacou, ainda, que a DE prefere o projeto original, principalmente no que diz respeito à estrutura, uma vez que primeiro é necessário fortalecer a Diretoria de Investimentos (Dirin), aumentando a

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

complexidade da carteira e acrescentando novos ativos, para depois fazer um controle do risco, cuja gestão deve ser segregada da gestão de investimentos. Complementarmente, o Sr. João Luiz Pinheiro argumentou que a Funpresp-Exe ainda não tem um volume de ativos diversificados que justifique os custos da criação de uma estrutura de gestão de riscos neste momento. A Gerência de Conformidade e Controles Internos, enquanto segunda linha de proteção, é que deveria acompanhar os aprimoramentos realizados pela primeira linha, que são as unidades técnicas, e não o contrário. Após, o Sr. Helano Dias apresentou o contexto em que se deu a proposta elaborada pela Dirin, contemplando os seguintes itens: a evolução da estrutura de investimentos da Fundação, a experiência da implementação dos perfis de investimentos, o fortalecimento das linhas de proteção, as atribuições da Gerência de Controle de Investimentos – unidade diretamente envolvida no processo de segregação, que atualmente faz a análise de risco e certifica sobre a conformidade e controle deste risco – e as fronteiras do investimento/gestão de portfólios consistentes. Ressaltou também que, mesmo com a segregação, há necessidade de acompanhamento dos riscos de investimentos pela Dirin. Ao final, concluiu que a proposta de segregação está em linha com a política de gestão de riscos e controles internos, com a política de governança de investimentos e com o direcionamento da política de investimentos em torno da diversificação. Na sequência, o Sr. Ricardo Pena agradeceu a riqueza do debate promovido pelo Conselho Deliberativo e destacou que entende que o mesmo é oportuno, como possibilidade de troca de ideias acerca da estratégia de crescimento da Fundação. Reforçou, ainda, que a área de investimentos, para performar, precisa estar estruturada e que, de outra parte, a reserva previdenciária dos participantes depende dessa capitalização, fruto da diversificação e performance dos investimentos. Assim, a gestão da entidade deve estar apta a procurar oportunidades e vantagens no mercado para, no longo prazo, montar um portfólio adequado e rentável para os participantes. Os membros tomaram conhecimento das recomendações e, diante do exposto, bem como em atendimento à Solicitação CF n. 020, pediram à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados que disponibilize toda a documentação relativa a este item para conhecimento do Conselho Fiscal, previamente à deliberação por este colegiado. **RESOLUÇÃO N. 449:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XXIV, art. 34 do Estatuto da Funpresp-Exe, resolve deliberar pelo encaminhamento prévio, ao Conselho Fiscal, das manifestações dos comitês vinculados a este Conselho (Comitê de Auditoria e Comitê de Governança), dos comitês vinculados à Diretoria Executiva (Comitê de Investimentos e Riscos, Comitê de Tecnologia da Informação e Comitê de Pessoas), nos termos da Solicitação CF n. 20, de 9 de agosto de 2021, bem como da Resolução DE n. 1.795, de 9 de setembro de

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

2021. **Item 6)** O colegiado tomou conhecimento do Relatório de Gestão da Diretoria Executiva, que contém um panorama das principais atividades realizadas na Funpresp-Exe no período de junho de 2018 a agosto de 2021, nos termos do inciso XIII do art. 34 do Estatuto. Sobre o assunto, o Diretor de Seguridade fez os seguintes destaques: (i) após 8 anos de existência, a Funpresp-Exe consolida-se como uma Entidade sólida em seu segmento, reconhecida por seus participantes e em busca de melhor estruturação administrativa; (ii) os avanços no período 2018-2021 foram significativos e posicionam a Entidade para uma trajetória promissora nos próximos anos na oferta e administração de planos previdenciários para os servidores públicos; (iii) os desafios são muitos, mas merece destaque a preparação da Entidade para um ambiente concorrencial em que deverá disputar espaço com outras instituições (Entidades Abertas de Previdência Complementar e Seguradoras do ramo vida e previdência) ofertantes de planos de benefícios aos servidores públicos federais, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 103/2019. A perspectiva de um cenário de concorrência leva a outro desafio importante, que é a definição sobre a natureza jurídica (pública ou privada) da Funpresp-Exe, um tema ainda não totalmente pacificado e que pode implicar em modificações ao planejamento estratégico, dados os diferentes limites de atuação a depender da interpretação jurídica sobre a questão. Vale ressaltar que a incerteza jurídica quanto à sua natureza impacta também nas perspectivas de a Funpresp administrar futuramente planos de benefícios para Entes Federativos, conforme texto do Projeto de Lei nº 6.088/2016, ainda que a tramitação no Congresso Nacional esteja lenta e indefinida. Por fim, e diretamente associado aos desafios anteriores, tem-se o permanente esforço de melhoria do relacionamento com os participantes, contemplando as transformações digitais e as novas tecnologias por meio de uma gestão moderna, via CRM (*Customer Relationship Management*). É, portanto, um desafio que se traduz constantemente no condão de manter a Entidade voltada para o interesse dos participantes, inspirada em seu propósito de existência, independente das mudanças de ambiente e configuração jurídica de sua natureza. Os membros agradeceram a apresentação, parabenizaram os gestores pelos resultados alcançados e pela escolha do modelo de relatório adotado. **RESOLUÇÃO N. 450:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XIII do art. 34 do Estatuto da Funpresp-Exe e com base no que consta da PDE n. 475, de 6 de setembro de 2021, tomou conhecimento do Relatório de Gestão da Diretoria Executiva, que contém um panorama das principais atividades realizadas na Funpresp-Exe, no período de junho de 2018 a agosto de 2021, e não manifestou óbices em relação ao documento apresentado.

Item 7) Os membros do Conselho tomaram conhecimento da PDE nº 436, de 13 de agosto de 2021,

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

que apresenta o Relatório de Atividades da Diretoria Executiva, relativo ao 2º trimestre de 2021, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do art. 49, do Estatuto da Funpresp-Exe. O documento aborda as principais matérias submetidas à análise da Diretoria-Executiva, a prestação de contas, os indicadores de desempenho e as estatísticas das reuniões da Diretoria. Em complemento, também tomaram conhecimento da PDE nº 434, de 13 de agosto de 2021, que apresenta os resultados dos indicadores estratégicos da Funpresp-Exe relativos ao 2º trimestre de 2021. Os conselheiros não manifestaram óbices em relação ao relatório apresentado. **RESOLUÇÃO Nº 451:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VIII, art. 49 c/c o inciso XXIV, art. 34 ambos do Estatuto da Funpresp-Exe, e com base nas informações constantes da PDE nº 436, de 13 de agosto de 2021, tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Diretoria Executiva, relativo ao 2º trimestre de 2021, e não manifestou óbices em relação ao relatório apresentado. **Item 8)** O Sr. Luiz Eduardo apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação relativo ao mês de agosto de 2021, contendo informações a respeito da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PATAI) e dos demais trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Auditoria Interna da Fundação, dentre os quais seguem em andamento: *a) pré-auditoria no macroprocesso Gestão Documental e de Segurança da Informação; b) pré-auditoria no macroprocesso Gestão de Aquisições; e c) auditoria no macroprocesso Gestão Contábil.* Com relação à Gestão Contábil, lembrou que está pendente a conclusão da conciliação entre os saldos das contas dos participantes e os saldos contábeis. A auditoria no macroprocesso Gestão de Investimento foi concluída. Com relação a este último ponto, informou que a previsão inicial era de realização da auditoria em 2020 e que, em razão dos problemas de evasão de pessoal na área, a mesma foi postergada para 2021. O trabalho foi centrado em dois pontos: governança dos investimentos, com base no arcabouço normativo vigente (principalmente Política de Governança dos Investimentos e Política de Investimentos, que expressa os segmentos e os limites de atuação para cada segmento), e gestão dos riscos de investimento. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 9)** O Sr. Cícero Dias apresentou as ações em andamento na Fundação para atendimento dos requisitos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Inicialmente, informou que foi constituída Comissão Especial com a finalidade de aprimorar, propor orientações e executar o Plano de Ação para aplicação da Lei, bem como a designação do Diretor de Seguridade como Encarregado de Proteção de Dados. De acordo com ele, o Plano de Ação desenvolvido pela Comissão Especial envolve normatização, comunicação e pessoas (públicos interno e externo), avaliação de uso de dados,

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

relacionamento com fornecedores e adequação técnica e operacional, sendo realizadas reuniões quinzenais de acompanhamento. Também apresentou as ações estabelecidas para cada um dos temas, o estágio em que se encontram e o índice de adequação à LGPD da Fundação, de acordo com a metodologia utilizada pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 10)** O item foi retirado de pauta a pedido da Diretoria Executiva, em razão da impossibilidade de comparecimento do representante da empresa responsável pela “Pesquisa Qualitativa com Participantes”, devendo ser apresentado em reunião futura do colegiado. **Item 11)** As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Comitê de Governança: ata de reunião ordinária nº 04; (ii) Comitê de Pessoas: ata de reunião ordinária nº 04; (iii) Comitê de Investimentos e Riscos: ata de reunião ordinária nº 82; (iv) Comissão de Ética: ata de reunião ordinária nº 32; (v) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev: ata de reunião ordinária nº 53; e (vi) Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 392 e nº 393. **Item 12)** Informes. **12.1)** O Sr. Ricardo Pena apresentou informes sobre as eleições para os colegiados da Funpresp-Exe, bem como o número de votantes no 1º turno, o histórico de votantes em anos anteriores por turno e os gastos realizados com o processo eleitoral. Também informou a existência do Processo de Ação Cautelar nº 0728267-34.2021.8.07.0001, com agravo de instrumento no Tribunal de Justiça do Distrito Federal impetrado pela Chapa 2, de 9 de setembro de 2021, que não foi acolhido. **12.2)** A Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados (Cosec) informou aos conselheiros que os pedidos de renovação das habilitações dos conselheiros Daniel Pulino e Ivan Jorge Bechara Filho foram aprovados junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar. A Cosec informou ainda que o conselheiro fiscal Danilo Barbosa Mendonça manifestou sua renúncia como membro suplente a partir de 2 de setembro de 2021. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião ordinária do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 29 de outubro de 2021, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 13h15, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente

Daniel Pulino
Conselheiro

Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

Thiago Fera Freitas Araújo
Conselheiro

Rafael Cunha Alves Moreira
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião